



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1042 quarta-feira, 16 de agosto de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 077/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0014/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 16/08/2023 09:00:00, na cozinha comunitária de Presidente Olegário, reuniu-se a pregoeira Kimbely Luane Barbosa dos Santos e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 075/2023, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 014/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS**. A Pregoeira declarou aberta a sessão e informou ao licitante presente que a sessão será gravada em vídeo, caso o licitante presente tenha interesse em retirar cópia da gravação, deve se manifestar. Após isso, verificou a qualificação do representante legal, constatando que está devidamente credenciado. O licitante apresentou declaração de que cumpre plenamente o requisito de habilitação e apresentou dentro do prazo legal, os envelopes 01 e 02, devidamente lacrados, o licitante: CARLOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS. Em seguida, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope (PROPOSTA DE PREÇOS), assinando os documentos nele contidos e dispondo para conferência e rubrica pelos demais membros e representante presente. Após análise da proposta apresentada, a empresa foi classificada conforme dispõe o edital. Aberta a etapa competitiva, o licitante foi convocado para dar lance verbal na presença da Pregoeira, considerando o maior desconto e preço médio. Com o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira declara como vencedora por apresentar o melhor lance:

Item	Descrição	Nº de Alunos	Unidade	KM Diário	KM Anual	Veículo	Valor Unitário	Valor Total Anual
CARLOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS								
0001	FAZENDA CONCEIÇÃO/FAZ. SRA. EDNA/FAZ. SR. JOSÉ MARIA SALETE/FAZ. SR. LUIZ PINHEIRO/POVOADO DE ANDREQUICE/FAZ. SR. JAIRO LIBERATO/FAZ. SR. ANTONIO BIGODE/FAZ. SR. ANSELMO/ESCOLA OLAVO BILAC EVICE VERSA.	14	KM	152,4	33.528	VAN	7,00	234.696,00
							Total do Fornecedor:	R\$ 234.696,00
							Total Geral:	R\$ 234.696,00

Após análise dos procedimentos, a Comissão deliberou o seguinte: A empresa "CARLOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS", deixou de apresentar a Certidão de Falência e Concordata, contudo, com fundamento no princípio da razoabilidade e no Acórdão n. 1211/2021 do TCU com a seguinte emenda: "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oponente, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado". Considerando a empresa ser a única participante do certame e com o objetivo de não fracassar o item, visto os custos que uma nova licitação causaria a administração municipal, irei abrir um prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação da mesma. O representante presente na sessão concorda com a decisão da Pregoeira e renuncia expressamente ao direito de interpor recursos quanto à fase de julgamento e habilitação. Presentes nesta sessão, a Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende aos interesses do Município e considerando ser o preço praticado no mercado, resolve adjudicar conforme descrição acima. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de Pregão Presencial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico www.po.mg.gov.br, no campo "Diário Oficial". Após o prazo concedido encerra-se na data de apresentação do documento indicado a Comissão submete o presente processo para, querendo, homologação pelo Prefeito Municipal, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato. E sendo homologado, será convocado o interessado para assinatura do termo de compromisso correspondente. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público e, eu Fernando Fernandes Nascentes, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai ser assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e o proponente presente.

Presidente Olegário/MG, 16 de agosto de 2023.

Kimbely Luane Barbosa dos Santos
Pregoeira

Fernando Fernandes Nascentes
Equipe de Apoio

Viviane de Paula Vieira
Equipe de Apoio

CARLOS AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS
Carlos Augusto da Silva

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, no dia 16 de agosto de 2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438110070.

CONTRATOS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2023**, referente ao Processo Licitatório nº 023/2023 – Inexigibilidade nº 003/2023 – Credenciamento nº 002/2023, cujo objeto o credenciamento de microempreendedores individuais para a prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricitista no valor global de **R\$144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Prazo de vigência **230 (duzentos e trinta) dias**. Fornecedor: **51.394.264 ELIANA MARIA BARBOSA**. Data: 07/08/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 074/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023, cujo objeto é a aquisição de fantoches, palco teatral e coletâneas pedagógicas no valor global de **R\$30.390,00 (trinta mil trezentos e noventa reais)**. Prazo de vigência **90 (noventa) dias** a partir de 11 de agosto de 2023. Fornecedor: **S. R. DA SILVA LIVROS**. Data: 11/08/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2023**, referente à Compra Direta nº 034/2023 – Dispensa de valor nº 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de sondagem SPT, no valor global de **R\$10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais)** Prazo de vigência 137 (cento e trinta e sete) dias a partir de 16 de agosto de 2023. Fornecedor: **ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Data: 16/08/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023

PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **21/08/2023 e 23/08/2023**, pelo link: <https://forms.gle/dXgAdvHJVH71tBAf6> as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 05/2023, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo identificado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1. Da Vinculação Legal e Organização

1.1. O Processo Seletivo será realizado na Cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital, e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal/88, em seu art. 37, inciso IX.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído é realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e, ainda, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 07 (sete) membros, nomeados pelo Prefeito de Presidente Olegário/MG por meio da Portaria nº 092/2023, com poderes especiais para:

1.2.1. Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2. Monitorar funcionamento do link disponibilizado para inscrições;

1.2.3. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade;

1.2.4. Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.5. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1042 quarta-feira, 16 de agosto de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

1.2.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. Do regime jurídico e local de trabalho

2.1. O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário/MG é o estatutário, instituído pela **Lei Complementar nº. 003/2003**, que dispõe “Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário e dá outras disposições” e pela **Lei Complementar nº. 028/2011**, que dispõe “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Presidente Olegário”, e suas alterações posteriores.

2.2. Local de trabalho: Órgãos públicos municipais, Instituições de Ensino Municipais do município de Presidente Olegário.

3. Objeto

3.1. O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços a esta municipalidade as atribuições dos cargos a seguir especificados e demais regras constantes do presente Edital.

QUADRO 1

VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA,

JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO

Cód. do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Requisitos mínimos	Carga Horária	Local
1	Fonoaudiólogo	CADASTRO RESERVA	R\$2.978,16	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Inscrição no Conselho de Classe	30 h/s	Município de Presidente Olegário
2	Auxiliar de Serviços Gerais	CADASTRO RESERVA	R\$1.320,00	Anos iniciais do Ensino Fundamental	30 h/s	Município de Presidente Olegário

3.2. O Processo Seletivo Simplificado objetiva construir um CADASTRO RESERVA para convocação de profissionais para exercer as funções de **Fonoaudiólogo e Auxiliar de Serviços Gerais** de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Presidente Olegário/MG, ressaltando-se aqui o caráter de não obrigatoriedade da convocação imediata dos classificados.

3.3. O contratado poderá ser designado para trabalhar em Órgãos públicos municipais, Instituições de Ensino Municipais do Município de Presidente Olegário/MG, a critério e necessidade da Administração Pública Municipal, desde que seja respeitada a compatibilidade das atribuições do cargo. No caso de o selecionado não aceitar nova designação, o contrato será rescindido e chamado outro candidato na ordem de classificação.

3.4. As atribuições dos cargos são as constantes do ANEXO I.

4. Candidatos com Deficiência

4.1. Das vagas estabelecidas, reservam-se no mínimo 10% (dez por cento) delas, do total das vagas, observando-se a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência para candidatos portadores de deficiência física ou mental, desde que compatível com o exercício do cargo a que se inscrever e que declare a deficiência no ato da inscrição.

4.2. O candidato com deficiência física ou intelectual, que pleitear as vagas a ele reservadas por lei atendendo ao disposto no presente item, deverá, se convocado, submeter-se a perícia médica por junta oficial designada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência para o exercício do cargo.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 supra, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a declarando estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.5. No período das inscrições, o candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

4.5.1. Laudo médico expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

4.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não observarem os dispositivos mencionados no item 4.5, serão considerados como não candidatos com deficiência.

4.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme item 4.1 a 4.6 deste Edital, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas para deficientes.

4.8. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, será submetido a avaliação a fim de verificar sobre a deficiência o disposto no art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado.

4.9. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.10. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada no ato de inscrição, não for comprovada por perícia médica ou a deficiência não corresponder ao alegado na mesma.

4.11. As vagas definidas no item 3.1 para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou avaliação do item 4.8 e 4.9 serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem (lista) classificatória.

4.12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5. Do Cadastro de Reserva

5.1. Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

5.2. Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5.3. A inobservância do disposto no item 4.1 acarretará a perda do direito a opeito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6. Das Condições de Participação do Processo Seletivo

6.1. Poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos, que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município, devendo ainda:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter completado 18 anos de idade na data do contrato;
- Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso dos homens;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

6.2. Além das condições estabelecidas no item 6.1, será exigido anos iniciais do Ensino Fundamental para o **cargo de auxiliar de serviços gerais** e ensino superior completo na área, mais a inscrição no Conselho de Classe no momento da contratação para o **cargo de fonoaudiólogo**, conforme determinado na Lei Complementar nº 003/2003 e Lei Complementar nº 028/2011.

7. Das Inscrições

7.1. Visando a segurança dos candidatos e otimização do tempo, as inscrições serão através da ferramenta Google Formulário, pelo link: <https://forms.gle/WMUyZtBtDkaAfSVh7>, no período de 21/08 a 23/08 de 2023.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

7.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo seletivo conforme Portaria de 092, de 11 de agosto de 2023.

7.5. avaliando todos os requisitos citados no documento.

7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Da Adesão ao Processo Seletivo

8.1. Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente Edital e seus anexos, além da Legislação Municipal.

9. Da Prova de títulos

9.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

9.1.1. Tempo de Serviço:

Experiência profissional firmada através de contrato com o Município de Presidente Olegário, no cargo que vier a concorrer, emitida por órgão municipal competente, através de certidão de tempo de serviço, devidamente comprovada em órgãos públicos desta municipalidade, em até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a	Experiência de até 12 (doze) meses	01 ponto
b	Experiência de 13 (treze) meses a 24 (vinte e quatro) meses	02 pontos
c	Experiência de 25 (vinte e cinco) meses a 36 (trinta e seis) meses	03 pontos
d	Experiência de 37 (trinta e sete) meses a 48 (quarenta e oito) meses	04 pontos
e	Experiência de 49 (quarenta e nove) meses a 60 (sessenta) meses	05 pontos
f	Experiência de 61 (sessenta e um) meses a 72 (setenta e dois) meses	06 pontos
g	Experiência de 73 (setenta e três) meses a 84(oitenta e quatro) meses	07 pontos



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1042 quarta-feira, 16 de agosto de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

h	Experiência de 85 (oitenta e cinco) meses a 96 (noventa e seis) meses	08 pontos
i	Experiência de 97 (noventa e sete) meses a 108 (cento e oito) meses	09 pontos
j	Experiência de 109 (cento e nove) meses a 120 (cento e vinte) meses	10 pontos

9.1.3. Cursos de especializações

a	Um (01) Pós-graduação (mínimo 360 horas)	03 pontos
b	Um (01) Mestrado	04 pontos

9.1.4. A documentação comprobatória deverá ser apresentada originais e cópias, no ato da contratação.

10. Do Processo de Classificação e Desempate

10.1. Será considerado "tempo de serviço" para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido em órgãos públicos desta municipalidade, com experiência comprovada no cargo para a qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da inscrição, desde que:

- I- Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III- Não seja tempo de serviço paralelo.

10.1.1. A Classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na contagem de tempo de serviço desta municipalidade, no cargo específico, somada aos títulos apresentados.

10.2. Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- 10.2.1. Mais dias trabalhados de acordo com a certidão de tempo de serviço expedida por órgão municipal competente;
- 10.2.2. Maior nota na prova de títulos;
- 10.2.3. Maior idade do candidato.

11. Dos Recursos

11.1. Caberá recurso contra:

11.1.1. Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar, ou seja, no dia 28 de agosto de 2023, de 8h às 11h e 13h às 16h.

11.1.2. Em relação aos títulos, caberá recurso por erro material, na soma dos pontos ou pelo não atendimento do disposto no item 9 - Da Prova de Títulos.

11.1.3. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu, conforme Anexo II.

11.1.4. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura do Município de Presidente Olegário/MG, a partir do dia da divulgação deste Edital.

11.1.5. Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) For protocolado fora do prazo;
- b) Não estiver fundamentado;
- c) Não conter a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

11.1.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.1.7. Não será admitido recurso administrativo contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo.

11.1.8. Os recursos deverão ser protocolados, no dia 10 de fevereiro de 2023, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário/MG.

12. Disposições Gerais

12.1. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

12.2. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida no link (<https://forms.gle/dXgAdvHJVH71tBAf6>) pelo candidato (a) e os documentos solicitados neste edital anexados em formato PDF.

12.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.4. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 02 anos a partir da homologação do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o interesse desta municipalidade.

12.5. A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

12.6. A classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegurará direito à contratação.

12.7. O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação o seu endereço e número de telefone atualizados.

12.8. Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Município de Presidente Olegário/MG, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito.

12.9. O candidato selecionado, quando de sua contratação, deverá apresentar os seguintes documentos ou cópias com apresentação dos originais que serão conferidas por servidor da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- a) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- e) Cartão do CPF;
- f) Diploma ou Declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade, acompanhados do Histórico Escolar;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de conta corrente bancária;
- i) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
- j) Declaração de bens;
- k) Certificado de antecedentes criminais;
- l) Certidão negativa de débitos da Receita Federal;
- m) Certidão de nascimento de filhos menores.

12.9.1. A efetivação da contratação estará sujeita à perícia médica favorável, fornecida pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura, que será agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

12.10. Caberá ao Prefeito do Município de Presidente Olegário, a homologação do resultado do processo seletivo.

12.11. Todas as informações referentes ao processo seletivo serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos do Município de Presidente Olegário/MG e da Secretaria Municipal de Educação, bem como na imprensa local.

13. Disposições Gerais

13.1. Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar/anexar dados.

13.2. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

13.3. Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes Anexos:

- * Anexo I: Atribuições do cargo;
- * Anexo II: Modelo de formulário para recurso;
- * Anexo III: Cronograma.

Presidente Olegário/MG, 16 de agosto de 2023.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL - GERAL

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) Desenvolver atividades mais complexas compatíveis com o nível de conhecimento exigido para o cargo e relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos;
- b) Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- c) Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 1. Limpar todas as dependências públicas, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações, para mantê-los em condições de higiene e conservação.
- 2- Preparar e distribuir a merenda aos alunos, sob orientação do nutricionista.
- 3-Atender e organizar os alunos em horários de entrada, recreio e saída.
- 4-Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1042 quarta-feira, 16 de agosto de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

- 5- Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda.
- 6- Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação e data de vencimento.
- 7- Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança.
- 8- Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros.
- 9- Remover lixos e detritos.
- 10- Fazer a limpeza de jardins/podas/ hortas, etc
- 11- Executar as tarefas de acordo com a escala de trabalho determinada pelo chefe imediato.
- 12- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.
- 13- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho.
- 14- Usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento.
- 15- Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza não estão no âmbito de sua competência.
- 16- Desenvolver outras atividades que lhe foram solicitadas.
- 17- Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.

Presidente Olegário/MG, 16 de agosto de 2023.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

de _____ de 2023.

À Comissão Especial de Processo Seletivo **Prefeitura de Presidente Olegário - MG**

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº --/2023.

() Resultado da prova de títulos

() Resultado Geral –Classificação

CARGO: _____

QUESITO DE AVALIAÇÃO IMPUGNADO: _____

JUSTIFICATIVA: _____

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de

_____, inscrito sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado nº _____

Atenciosamente,

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16/08/2023	Publicação da íntegra do Edital	Sites: http://www.presidenteolegario.mg.gov.br Quadro de avisos da Prefeitura de Presidente Olegário e Secretaria Municipal de Educação.
21/08/2023 e 23/08/2023	Período de Inscrições dos candidatos no Processo Seletivo	Link de inscrição: https://forms.gle/WMUyZzBtDkaAfsVh7
25/08/2023	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos.	Sites: http://www.presidenteolegario.mg.gov.br Quadro de avisos da Prefeitura de Presidente Olegário e Secretaria Municipal de Educação.
28/08/2023	Prazo para protocolo de recurso sobre o resultado da prova de títulos.	Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário – MG.
30/08/2023	Divulgação do resultado final	Sites: http://www.presidenteolegario.mg.gov.br Quadro de avisos da Prefeitura de Presidente Olegário, e da Secretaria Municipal de Educação.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>